

Religião e Pátria.

GUIMARÃES, 2 D'AGOSTO DE 1872.

⊙ verdadeiro escandalo.

Partiu d'aqui no sabbado, pelas 4 horas da tarde, o juiz de direito d'esta comarca, Francisco Henriques de Souza Secco.

A noticia de que a opposição queria, n'um bota-fôra *esplendido*, mostrar a sua gratidão ao magistrado, que tão intimamente se lhe unira; provocou uma reprezalia, que não sabemos louvar, nem censurar, porque o juiz, a opposição é tudo quanto se passa n'esta terra, d'ha tempos para cá, é tão excentrico e esquipathico, que não pôde ser apreciado pelo criterio vulgar.

O que se sabe agora é que, em quanto os apauiguados do snr. Secco fretaram carros e carroças e o snr. Contador andava a tombos por uma cartola branca e um casaco branco com que encadernasse ophaetonte do seu vehiculo, os perseguidos do juiz pediam com o maior disfarce licença para festejar com foguetes uma noticia, vinda do Brazil, e que, quando s. ex.^a e a sua comitiva desfilaram a S. Lazaro, estrondeou por esses ares a maior inferneira de foguetaria, de que ha noticia, ha muitos annos.

Estamos deveras convencidos que sem a patuacuada da opposição s. ex.^a fazia pacificamente a sua jornada.

Depois da sincera indignação que suscitaram os seus actos d'um despotismo nítida visão, o que se sentia por elle era o desprezo inevitavel, em que morre o magistrado, infamado por accusações tremendas, que o seu medo aos tribunaes tornou verdadeiramente axiomaticas. A insolencia do reo que pretendia sahir com ares de triumphador e o desafio da opposição á justiça, ultrajada pelo enernecido tyranete, resuscitaram as iras amortecidas e deram causa ao que se viu.

Mofa os empregados do juizo, destinguam-se pela sua raridade e importância eleitoral: o snr. Mendes Ribeiro (Antonio), o proprio snr. Mendes Ribeiro, cuja assignatura se lê na representação a favor dos expostos, que o snr. Secco tão cruelmente repelliu — o snr. Santa Luzia, Visconde, celeberrimo coveiro do snr. Fontes Pereira de Mello — o snr. Barbosa, imaginario capitão-mór da tropa fandanga anti-governamental e que d'antes tão eloquentemente chamava ao snr. Secco *tratante e maroto!*

Não era caso de foguetes?

O «Echo do Norte», cujo redactor é o snr. Barbosa Lemos, historiando o brilhante acompanhamento, que descambou em tão ridicula chacota, attribue o foguetorio ás auctoridades administrativas. Poderá!

Estriba-se o jornalista n'uma prova que realmente fôrça as convicções mais rebeldes: — alguns foguetes foram dados n'um campo (aliás

ao pé) d'um primo co-irmão do snr. G. Civil e administrador do concelho. Ora é bem evidente que, se os foguetes foram dados n'um campo d'um primo do G. C. e do administrador, só o dito administrador e o G. C. os podiam mandar dar. . .

D'aqui uma sortida contra o attentado ao principio da auctoridade e outra contra as *cabeças obsecadas* dos governamentais.

Valhá-te Deus, José Lemos! Tu que estás todos os dias a atirar á auctoridade punhados do lodo, de que és feito, vens ainda fallar em principio d'auctoridade! e asseveras ainda por cima que os teus inimigos têm a *cabeça obsecada!!*

Outra vez — valha-te Deus! Nem as auctoridades tem nada a ver com as despedidas pyrotechnicas ao juiz e coveiros do ministro da guerra, nem por aqui ha ninguem com a *cabeça obsecada*: toda a gente vê com os olhos, ninguem vê com a cabeça. . .

Oh! doutor! porque não segues a tua vocação, honrando a tripeça, em vez de deshonrar a imprensa com tanta calumnia e tanta astieira?

Vê-te para Margaride e deixa-nos, que talvez lá sejas tão grande e alto, como aqui és baixo e pequeno.

Pelo que toca ao snr. Secco, diremos que o verdadeiro escandalo não consiste no que um ex-governador civil, despresivelmente demittido, quer dizer que lhe fizeram, está pelo contrario em tudo quanto s. ex.^a praticou, principalmente desde que se levantára contra as suas arbitrariedades o celebre conflicto que tem feito echo em toda a parte. A contar d'este tempo, quem poderá negar que o juiz da comarca, convertido em tribuno assanhado, não poz ao serviço d'um bando de facciosos desprestigiados o seu valimento d'auctoridade judicial?

Em frente dos accordãos do respeitavel tribunal da Relação do Porto e das venerandas decisões do Supremo tribunal, que lhe desfizeram todas as suas sentenças injustas, propostas e accintosas, quem o poderá negar? — Negar-o talvez o advogado Barbosa Lemos, que tem enriquecido á custa dos pobres pleiteantes e que despreza as lagrimas das viúvas, a miseria dos orphãos e a desgraça de todos quantos foram opprimidos pelas prepotencias d'um juiz que recebia por duas horas de trabalho forense perto de cincoenta mil réis, e que os não queria restituir, nem mesmo depois que os tribunaes superiores a tanto o obrigaram!

Tudo isto constitue o verdadeiro escandalo para o qual chamamos a attenção do povo.

RESPONSAVEL,

MANOEL JOSÉ PINTO.